

LEI Nº 051/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$3.000,00 (treis Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete

16-31932/03.07.0202 Outros Serviço de Terceiros 3.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

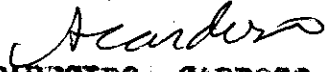
4. ORÇÃO: FINANÇAS

4.4- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: F. Fundários

68-43.11/03.08.4922 Amortização da Dívida Pública 3.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de novembro de 1978.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO AMIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.